



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE nº 098/2016
PROJETO DE LEI nº 092/2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar no
Orçamento da Administração Direta do Município
de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 2.146.432,99 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMS

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 111.121,09

Cód. Func. Progr.: 10.01.10.301.0005.2261 – Manutenção da Atenção Básica

Recurso: 4510 – PAB Fixo

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMS

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 739,98

Cód. Func. Progr.: 10.001.10.301.0005.2261 – Manutenção da Atenção Básica

Recurso: 4521 – PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 198.212,13

Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1125 – Equipamento e Material Permanente – SMS

Recurso: 4957 – Estruturação Rede Serviços Atenção Básica de Saúde

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

Cód. Func. Progr.: 10.02.10.304.0005.1127 – Equipamentos e Material Permanente – CVS

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Recurso: 4001 – Outras Receitas Municipais Aplicadas em Saúde

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Cód. Func. Progr.: 10.02.10.304.0005.1127 – Equipamentos e Material Permanente – CVS

Recurso: 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 17.734,64

Cód. Func. Progr.: 10.02.10.304.0005.1128 – Equipamentos e Material Permanente – Veículos

Recurso: 4292 – Aquisição de Ambulâncias, Carros, Unid. Móveis, 4292

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Cód. Func. Progr.: 10.02.10.304.0005.1128 – Equipamentos e Material Permanente – Veículos

Recurso: 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 78.704,70

Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1134 – Construção Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Recurso: 4294 – Construções – UPA 24h

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 1.342,36

Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1137 – Construção da Academia de Saúde – Av. Carnaval

Recurso: 4929 – Academias da Saúde – Construção e Custeio

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

4.4.9.0.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 1.364,48

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

(51)3458.2961 - expediente.juridico@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800.5410.400

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"
Lei Municipal nº2705 de 25/11/97



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1138 – Construção da Academia de Saúde – Novo Esteio
Recurso: 4929 – Academias da Saúde – Construção e Custeio

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 96,35

Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1139 – Construção da Academia de Saúde – Três Marias
Recurso: 4929 – Academias da Saúde – Construção e Custeio

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 23.262,00

Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1206 – Construção da Academia de Saúde – Tamandaré
Recurso: 4929 – Academias da Saúde – Construção e Custeio

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 67.085,92

Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.2269 – Medicamentos – Atenção Básica
Recurso: 4050 – Farmácia Básica

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 Auxílio-Transporte.....R\$ 3.957,63

Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.2270 – Manutenção PIM
Recurso: 4160 – Programa Primeira Infância Melhor

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 36.352,01
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.2271 – Manutenção da Farmácia Popular
Recurso: 4840 – Custeio Inerente à Assist. Farmac. (FARPOP)

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.468,79
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.2273 – Educação em Saúde – Atenção Básica		
Recurso: 4900 – Educação em Saúde		

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.106,05
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.302.0005.2278 – Manutenção da SAMU		
Recurso: 4170 – Salvar – Emergência/Salvar SAMU		

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	27.250,08
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.302.0005.2278 – Manutenção da SAMU		
Recurso: 4620 – SAMU – Federal – Média e Alta Complexidade		

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$	2.233,17
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.302.0005.2281 – Manutenção CAPS II		
Recurso: 4590 – Teto Financeiro – MAC		

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$	70.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	111.172,02
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.304.0005.2283 – Manutenção Centro de Vigilância em Saúde – CVS		
Recurso: 4001 – Outras Receitas Municipais Aplicadas em Saúde		

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	130.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais	R\$	35.592,46
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.304.0005.2283 – Manutenção Centro de Vigilância em Saúde – CVS		
Recurso: 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

3.3.9.0.36.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 45.508,07

Cód. Func. Progr.: 10.02.10.305.0005.2288 – Prevenção e Tratamento DST/HIV

Recurso: 4122 – Saúde Preventiva e Curativa – AIDS

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 260.000,00

Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.2291 – Manutenção ESF

Recurso: 4090 – PSF

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.11.00.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 380.000,00

Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.2291 – Manutenção ESF

Recurso: 4520 – PSF – Saúde da Família

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.1.00.00.00.00.00.00 Aplic. Direta Dec. de Oper. Entre Órgãos, Fundos e Entid. Integr. dos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

3.1.9.1.13.00.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 38.042,13

Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.2291 – Manutenção ESF

Recurso: 4520 – PSF – Saúde da Família

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.1.00.00.00.00.00.00 Aplic. Direta Dec. de Oper. entre Órgãos, Fundos e Entid. Integ. dos Orçam.

Fiscal e da Seg. Social

3.1.9.1.13.00.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 25.423,26

Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.2291 – Manutenção ESF

Recurso: 4090 – PSF

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

(51)3458.2961 - expediente.juridico@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800.5410.400

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"
Lei Municipal nº2705 de 25/11/97.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.2349 – Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF
Recurso: 4520 – PSF – Saúde da Família

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.663,67

Cód. Func. Progr.: 10.04.10.301.0005.2293 – Manutenção FUNMAD

Recurso: 1243 – FUNMAD

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R\$ 2.146.432,99

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, no valor total R\$ 2.146.432,99 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), relativamente aos seguintes recursos vinculados:

Recurso 1243 – FUNMAD.....	R\$ 6.663,67
Recurso 4001 – Outras Receitas Municipais Aplicadas em Saúde.....	R\$ 251.172,02
Recurso 4051 – Diabetes Mellitus – Farmácia Básica (Estado).....	R\$ 67.085,92
Recurso 4090 – PSF.....	R\$ 285.423,26
Recurso 4122 – Saúde Preventiva e Curativa – AIDS.....	R\$ 155.508,07
Recurso 4160 – Programa Primeira Infância Melhor.....	R\$ 13.957,63
Recurso 4170 – Salvar – Emergência/Salvar SAMU.....	R\$ 20.106,05
Recurso 4292 – Aquisição de Ambulâncias, Carros, Unid. Móveis, 4292.....	R\$ 17.734,64
Recurso 4294 – Construções – UPA 24h.....	R\$ 78.704,70
Recurso 4510 – PAB – Fixo.....	R\$ 111.121,09
Recurso 4520 – PSF – Saúde da Família.....	R\$ 438.042,13
Recurso 4521 – PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade.....	R\$ 739,98
Recurso 4590 – Teto Financeiro – MAC.....	R\$ 2.233,17
Recurso 4620 – SAMU – Federal – Média e Alta Complexidade.....	R\$ 27.250,08
Recurso 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde.....	R\$ 365.592,46
Recurso 4840 – Custeio Inerente à Assist. Farmac. (FARPOP).....	R\$ 56.352,01
Recurso 4900 – Educação em Saúde.....	R\$ 24.468,79
Recurso 4929 – Academias de Saúde – Construção e Custeio.....	R\$ 26.065,19
Recurso 4957 – Estruturação de Serviços Atenção Básica de Saúde.....	R\$ 198.212,13

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO..... R\$ 2.146.432,99

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,



Mensagem nº 87/2016.

Esteio, 04 de Abril de 2016.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2016, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no valor de R\$ 2.146.432,99 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), para cobrir despesas com manutenção da Atenção Básica, aquisição de materiais permanentes, obras e instalações, material de consumo, auxílio - transporte, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e física, obrigações patrimoniais, vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MPVJ

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM 04/04/16
Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

